



## **INDICAÇÃO N º 572/13**

### **INDICAÇÃO**

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja solicitado ao Exmo. Prefeito Municipal de Macuco Sr. Dr. Prefeito Félix Monteiro Lengruber, que junto a Secretaria Municipal de Agricultura, crie o Programa Municipal de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal.

### **JUSTIFICATIVA**

A transmissão da Brucelose entre bovinos ocorre por via oral e na reprodução. O Ser Humano pode se infectar por ingestão de leite não pasteurizado e do queijo, ou através de alimentos e águas contaminadas pelo contato com fezes, urina e carcaças de animais contaminados.

A Tuberculose é transmitida entre bovinos, principalmente por via oral e respiratória. A transmissão no homem ocorre pela ingestão de leite e derivados contaminados, via cutânea e por via respiratória.

Os principais motivos que levam a criação do Programa são o risco a Saúde Pública e a diminuição da produtividade dos rebanhos infectados com elevadas perdas econômicas para o nosso produtor.

A estratégia do Programa Municipal é a certificação de propriedades livres da Tuberculose e Brucelose, com a adesão dos produtores, o Setor Público com a Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde, através do controle de zoonoses, a Cooperativa Regional Agropecuária de Macuco, a EMATER- RIO e a Defesa Sanitária Estadual.

Este Programa seguirá padrões e princípios técnicos sugeridos pelo controle de zoonose do Município, sendo assim, o Município doaria aos produtores as vacinas e mais material necessário ao Programa.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 04 de março de 2013.

Cássio Avelar Daflon Vieira  
**Vereador Autor**